



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 05/2024

O Município de Graça, através do Setor de Compras, Cotação de Preços torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 03 (três) dias a partir desta publicação, cotações de preços visando a formação de orçamento estimado para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS PERTECENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos; Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete da Prefeita

Ao: Setor de Compras

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/EMAIL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL ESTIMADO (2024/2025)	PERCENT. DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS,	14	R\$ 79.439,20		



	pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.				
2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	31	R\$ 1.329.683,60		
3	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MEDIO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	4	R\$ 502.263,00		
4	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO GRANDE PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	11	R\$ 1.612.386,92		
5	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MAQUINAS PESADAS, pertencentes a frota automotiva	5	R\$ 1.278.169,80		



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			
VALOR GLOBAL	R\$ 4.801.942,52		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ por extenso
(_____)

Validade da proposta:

Local e data, _____ de _____ de 2024

Assinatura e Carimbo CPF/CNPJ

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Graça pelo e-mail: compras@graca.ce.gov.br

Graça-CE, 11 de junho de 2024



João Paulo de Oliveira Abreu
Coordenador de Compras



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202406060013

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO (2024)		
Responsável pela demanda: ANTONIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: ERIVANSOUSAIPS@GMAIL.COM	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva e mecanizada da secretaria de educação do município de graça - ce -----
----- MOTOCICLETAS: HYO1749 HONDA MOTOCICLETA CG 125 FAN 2005/2005 -----
----- VEÍCULOS PEQUENO PORTE: NUZ0099 FIAT PEQUENO PORTE STRADA WORKING
CD 2011/2012 SPIN 18L AT PREMIER CHEVROLET

2. Justificativa da contratação

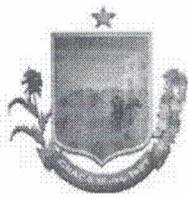
A presente demanda para o fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis pertencentes à frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Educação do município de Graça, Ceará, se justifica pela imperiosa necessidade de manter esses veículos em condições ideais de uso, garantindo assim, a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. Este pedido encontra respaldo no princípio da padronização, conforme estabelece o artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que visa, entre outras diretrizes, à economia na administração pública e a otimização dos recursos disponíveis.

Além disso, a escolha por peças e acessórios genuínos é fundamentada pela necessária conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos, assegurando a qualidade e a segurança necessárias para o transporte de alunos e profissionais da educação, bem como para o desempenho adequado das funcionalidades demandadas pelos serviços da secretaria. Neste contexto, a indicação de determinadas marcas ou modelos se justifica conforme previsto no artigo 41, inciso I, da NLLC, haja vista a inexistência de alternativas compatíveis que atendam às rigorosas especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos para o pleno atendimento das necessidades da Secretaria.

Por outro lado, destaca-se a inexistência de proibição para a contratação de determinadas marcas ou modelos específicos, conforme faculta o artigo 41, inciso II, da NLLC, uma vez que a restrição se basearia em critérios técnicos e de performance, não se aplicando à presente situação.

Em adição, as atividades relacionadas à manutenção dos veículos não se encontram entre as atribuições dos cargos de carreira dos servidores da Secretaria de Educação, configurando-se, portanto, como um serviço especializado, cuja contratação se faz necessária e justificável, observando-se o disposto no artigo 48 da NLLC.

Por fim, a escolha de não limitar a contratação a uma única empresa ou instituição provedora destes insumos se alinha ao artigo 49 da NLLC, permitindo à administração pública maior flexibilidade e segurança no abastecimento, além de possíveis melhores condições de negociação, garantindo, assim, o princípio da eficiência e da economicidade.



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	1,0	Unidade
Catálogo: 12744788 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			
2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	2,0	Unidade
Catálogo: 12744792 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0601.12.361.1205.2.021 - Manutencao das Acoes de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FME)
33903000 - Material de Consumo

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
064.652.573-51	YURE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Presidente	--

Graça / CE, 6 de junho de 2024

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202406060014

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - FUNDEB (2024)		
Responsável pela demanda: ANTONIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: ERIVANSOUSAIPS@GMAIL.COM	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva e mecanizada do fundeb do município de graça - ce -----
----- VEÍCULOS DE GRANDE PORTE: M.BENZ/OF 1519 R. ORE /ONIBUS PMR0230 1017814535 9BM384069EB941429 2013/2014; VW/15.190 EOD E.HD ORE/ONIBUS ORV2127 695664352 9532E82W7ER400744 2013/2014; M.BENZ/OF 1519 R.ORE / ONIBUS PMR0720 1017814047 9BM384069EB940463 2013/2014; VW/15.190 EOD E.HD ORE/ONIBUS ORV1677 695677861 9532E82W7ER400887 2013/2014; MARCOPOLO/VOLARE V6 MO/MICROONIBUS ORV5267 605304734 93PB55M10ECC049649 2013/2014; MARCOPOLO/ VOLARE V6 MO HYC7702 2007/2007; VW/15.190 EOD E.HD ORE/ONIBUS OCS7419 395734630 9532882W9CR213994 2011/2012; IVECO/CITYCLASS 70C16 NUY7165 251614441 93ZL68B01A8417393 2010; VEICULO VW/15 190 EOD E.HD ORE SBC9F25 1319425876 9532E82W3MR105901 2020/2021;

[Handwritten signature]



2. Justificativa da contratação

A contratação de fornecimento de peças e acessórios genuínos, destinados à manutenção de automóveis pertencentes à frota automotiva e mecanizada do FUNDEB do município de Graça - CE, atende diretamente à necessidade urgente de manter a operacionalidade e segurança dos veículos que são essenciais para a execução de importantes atividades educacionais, como o transporte diário de estudantes. Esta ação é pertinente e se alinha integralmente às necessidades do órgão público responsável, assegurando que os veículos de grande porte, especificados previamente, estejam em plenas condições de uso, evitando assim, interrupções que comprometeriam gravemente a continuidade do serviço público ofertado.

Em consonância com o princípio da padronização, estabelecido pelo artigo 40, inciso V, alínea 'a' da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a escolha por peças e acessórios genuínos justifica-se não só pela busca constante em promover a eficiência através da utilização de componentes de maior durabilidade e confiabilidade, mas também pelo fato de essas escolhas estarem embasadas em estudos técnicos detalhados, que demonstram a economicidade e efetividade assentada na estandarização de uso desses insumos. Essa ação permite ainda, o atendimento ao princípio da economicidade ao longo do tempo, visto que peças genuínas tendem a prover um melhor desempenho e menor necessidade de reposições frequentes.

De acordo com o artigo 41, inciso I, da mesma lei, a indicação de marcas específicas se justifica pela necessidade de assegurar a compatibilidade e sinergia com os veículos já utilizados pelo município, garantindo assim, a máxima eficiência na manutenção. Esta necessidade é embasada solidamente em fundamentos de fato e de direito, dado o registro e experiência prévios, e está diretamente associada à busca pela maximização da vida útil dos veículos, bem como pela preservação da segurança dos usuários. Adicionalmente, esclarece-se que não há proibição ou restrição na escolha de marca ou modelo específico, conforme estabelecido pelo artigo 41, inciso II, pois tal escolha é essencial para atender os critérios de qualidade e segurança previamente definidos.

Reafirma-se que a opção por peças genuínas emerge como uma iniciativa estratégica para a garantia de performance e segurança dos veículos, essenciais para o transporte de estudantes do município. Tais ações encontram respaldo nas diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos, assegurando, assim, um procedimento de contratação consciente, técnico e alinhado às melhores práticas de gestão de frota veicular no setor público.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
4	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO GRANDE PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	9,0	Unidade
Catálogo: 12744810 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO GRANDE PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
1401.12.361.1205.2.073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB 30%
33903000 - Material de Consumo

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
064.652.573-51	YURE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Presidente	--

46



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

Graça / CE, 6 de junho de 2024

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202406060017

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (2024)		
Responsável pela demanda: FRANCISCO ALDO AZEVEDO RIBEIRO		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		Matrícula: --
E-mail: ALDOAZEVEDO330@GMAIL.COM	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva e mecanizada da secretaria de assistência social do município de graça - ce -----
----- MOTOCICLETAS: MOTO HONDA/CG 125 FAN HYV9558 908099894
9C2JC30707R067376 2006/2007 ----- VEÍCULOS PEQUENO PORTE:
FIAT/MOBI LIKE PNE 3700 TI04384342 9BD341A5NHB419374 2016/2017; VW/GOL 1.0 GIV ORR7306 688287158;
9BWAA05W7EP052244 2013/2014; RENAULT/KWID ZEN 2 SB36H90 1293468794 93YRBB000PJ202743 2022/2023;
CHEV/ MONTANA SAY3E91 200850 9BGEA43B0RB207613 2023/2024;

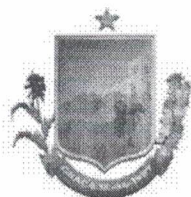
2. Justificativa da contratação

A Secretaria de Assistência Social do Município de Graça, CE, apresenta a necessidade de contratação de fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis pertencentes à sua frota automotiva e mecanizada. Esta demanda é essencial para garantir a eficiência e a segurança dos serviços prestados à comunidade, assegurando que veículos e equipamentos estejam em perfeito estado de uso.

É imperativo ressaltar o acompanhamento rigoroso ao princípio da padronização, conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), visando a eficiência na utilização dos recursos públicos e a facilitação da gestão e manutenção de equipamentos e veículos. Ademais, considerando a importância de manter um alto padrão de confiabilidade e segurança, faz-se necessária a indicação de marcas e modelos específicos de peças e acessórios, fundamentando-se na excepcionalidade prevista no artigo 41, inciso I, da referida lei, que autoriza tal procedimento quando houver devida justificativa baseada em aspectos técnicos e operacionais que comprovem a vantagem e a indispensabilidade da escolha por determinados itens.

A solicitação alinha-se aos dispositivos legais e evidencia-se pela inexistência de alternativas viáveis que atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria, não se configurando como uma violação ao artigo 41, inciso II, da NLLC, visto que a escolha por peças e acessórios genuínos de marcas específicas está amparada por razões de qualidade, segurança e garantia, essenciais para a manutenção da frota.

Adicionalmente, contempla-se que os serviços demandados não se enquadram nas atribuições de cargos de carreira do órgão, conforme delimitado pelo artigo 48 da Lei 14.133/2021, nem se inserem nas vedações e exceções previstas. A necessidade de contratação externa para o fornecimento desses componentes é uma medida que visa à eficiência e ao melhor custo-benefício na administração pública municipal, assegurando, assim, a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à comunidade do Município de Graça, CE.



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	1,0	Unidade
Catálogo: 12744788 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			
2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	4,0	Unidade
Catálogo: 12744792 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			

4. Dotação orçamentária

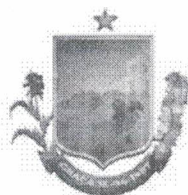
Projeto / Atividade
0506.08.122.0820.2.008 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Assisencia Social
33903000 - Material de Consumo

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
064.652.573-51	YURE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Presidente	--

Graça / CE, 6 de junho de 2024

FRANCISCO ALDO AZEVEDO RIBEIRO
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202406060018

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (2024)		
Responsável pela demanda: FRANCISCO ALDO AZEVEDO RIBEIRO		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: ALDOAZEVEDO330@GMAIL.COM	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva e mecanizada do conselho tutelar do município de Graça - CE -----
----- VEÍCULOS PEQUENO PORTE: RENAGED JEEP SAU1A40 01291655759 98861118XMK412469 2021

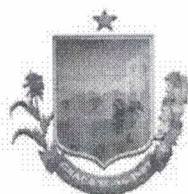
2. Justificativa da contratação

A necessidade de contratação do fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis pertencentes à frota automotiva e mecanizada do conselho tutelar do município de Graça - CE, evidencia-se pela essencialidade de manter tais veículos em condições operacionais adequadas, garantindo assim a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. Tal demanda atende ao princípio da padronização, conforme evidenciado no artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), assegurando a compatibilidade técnica e a otimização logística e financeira nas aquisições e manutenções veiculares.

A escolha por peças e acessórios genuínos, especificamente, justifica-se não só pela necessidade de preservar as características originais dos veículos, mas também pelo atendimento aos padrões de segurança e desempenho estabelecidos pelos fabricantes, conforme disciplinado no artigo 41, inciso I, da mesma lei. Tal especificação fundamenta-se no fato de que o uso de peças genuínas é crucial para não comprometer a operacionalidade e segurança dos veículos, além de alinhar-se às recomendações técnicas específicas de cada modelo de automóvel pertencente ao conselho tutelar.

Ademais, é importante ressaltar que esta contratação não incorpora proibições referentes à indicação de marca ou modelo específico de forma injustificada, conformando-se com o estipulado no artigo 41, inciso II, NLLC, uma vez que a preferência por itens genuínos é devidamente embasada pela necessidade de garantir a integridade e a funcionalidade dos veículos, sem prejuízos à livre competição, garantindo sempre a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

No que toca às disposições sobre a contratação de serviços, salienta-se que a manutenção veicular não se insere nas atribuições de cargos de carreira do requisitante, na forma delineada pelo artigo 48 da Lei 14.133/2021. Também não se aplica a vedação ou as exceções estabelecidas por este mesmo dispositivo, configurando-se, portanto, uma exigência administrativa legítima a contratação de fornecedores capazes de garantir o fornecimento contínuo e adequado das peças e acessórios genuínos requeridos.



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	1,0	Unidade
Catálogo: 12744792 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			

4. Dotação orçamentária

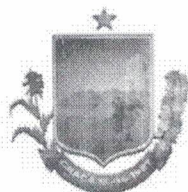
Projeto / Atividade
0506.08.244.0831.2.018 - Manutencao das Acoes do Conselho Tutelar dos Direitos da Crianca e do Adolescente
33903000 - Material de Consumo

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
064.652.573-51	YURE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Presidente	--

Graça / CE, 6 de junho de 2024

FRANCISCO ALDO AZEVEDO RIBEIRO
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202406060020

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - SEC.AGRIC.,RECURSOS HIDRICOS (2024)		
Responsável pela demanda: ADELIA MARIA PAIVA ALVES		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: adelia.br@hotmail.com	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

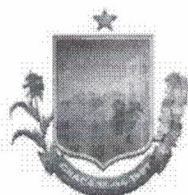
Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva e mecanizada da secretaria de agricultura e recursos hídricos do município de graça - ce. -----
----- MOTOCICLETAS: I/SHINERAY XY 150 GY PMK7530 1022764478
LXYJCKL00F0225027 2014 I/SHINERAY XY 150 GY PMK4790 1022728692 LXYJCKL06E0244003 2014 MOTO
HONDA/NXR160 BROS ESDD SBD8J50 1290419814 9C2KD0810NR152488 2022 -----
----- VEÍCULOS PEQUENO PORTE: AGRICULTURA FORD/FIESTA 1.6 FLEX ORN3536 1004311980
9BFZF55P7E8090903 2014 ----- MÁQUINAS PESADAS: TRATOR AGRÍCOLA
MASSEY FERGUSON

2. Justificativa da contratação

A presente contratação é imperativa para atender as necessidades de manutenção e conservação contínua da frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Graça - CE, uma vez que esta frota é essencial para a execução eficiente e eficaz das atividades vinculadas à agricultura e à gestão de recursos hídricos, serviços vitais para o desenvolvimento econômico e social do município. A padronização das peças e acessórios genuínos, conformemente estabelecido no artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), objetiva garantir a adequada compatibilidade e funcionamento dos equipamentos, assegurando assim, a integridade do patrimônio público e a segurança dos usuários dos veículos.

Ademais, a explicitação da necessidade de adquirir peças e acessórios genuínos, entre as prováveis opções de mercado, fundamenta-se no princípio da eficiência e na busca pela maximização da vida útil dos veículos, tal como determina o artigo 41, inciso I, da NLLC. Esta escolha por materiais genuínos previne a recorrente substituição de peças, otimizando recursos financeiros e operacionais a longo prazo. Importante ressaltar que a proibição de contratação de marcas ou modelos específicos, conforme veda o artigo 41, inciso II, da mesma lei, não se aplica no presente caso, uma vez que a justificativa está pautada na única compatibilidade e segurança garantidas pelos fabricantes originais.

Por fim, ressalta-se que os serviços de manutenção a serem contratados não se encontram entre as atribuições dos cargos de carreira dos servidores do município, conforme estabelecido no artigo 48 da NLLC, e tampouco se enquadram nas vedações e exceções elencadas no mesmo dispositivo. Este ato de contratação específica faz-se necessário para assegurar a qualidade e a segurança necessárias à frota que desempenha funções públicas essenciais, não havendo, portanto, qualquer infringência aos dispositivos legais vigentes.



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	3,0	Unidade
Catálogo: 12744788 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			
2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	1,0	Unidade
Catálogo: 12744792 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			
5	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MAQUINAS PESADAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	1,0	Unidade
Catálogo: 12744822 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MAQUINAS PESADAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			

4. Dotação orçamentária

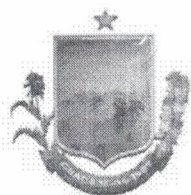
Projeto / Atividade
0801.20.605.2014.2.051 - Manutencao das Acoes da Sec. de Agricult ura e Recursos Hidricos
33903000 - Material de Consumo

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
064.652.573-51	YURE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Presidente	--

Graça / CE, 6 de junho de 2024


ADELIA MARIA PAIVA ALVES
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202406060012

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS (2024)		
Responsável pela demanda: ANTONIA MORGANA DE ALCANTARA JORGE MELO		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: MORGANAALCANTARAJORGE.ADV@GMAIL.COM	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva e mecanizada da secretaria de administração e finanças do município de graça - ce -----
----- 2 MOTOCICLETAS: HONDA/NXR150 BROS ES (PLACA: HWZ7493, RENAVAL: 887505074, CHASSI: 9C2KD03306R009303, ANO: 2005/2006) ; HONDA/NXR150 BROS ES (PLACA: HWZ7483, RENAVAL: 887505597, CHASSI: 9C2KD03306R009305, ANO: 2005/2006);

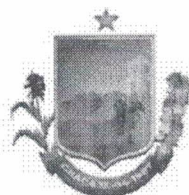
2. Justificativa da contratação

A presente contratação visa atender à essencial necessidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Graça - CE, para o fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis pertencentes à sua frota automotiva e mecanizada. Essa ação é imprescindível para garantir a operacionalidade e a segurança dos veículos que prestam serviços fundamentais à gestão pública e à comunidade. É importante salientar a obediência ao princípio da padronização, conforme determina o artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Lei nº 14.133, de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), que estabelece a necessidade de se padronizar itens para otimizar o inventário e facilitar a gestão da manutenção.

A definição específica de peças e acessórios genuínos justifica-se pela necessidade de atender critérios de qualidade e segurança que somente produtos certificados e recomendados pelos fabricantes dos veículos podem oferecer, cumprindo com o artigo 41, inciso I, da NLLC. Isso visa garantir a máxima eficiência dos veículos, prevenir falhas por incompatibilidade de peças e assegurar a integridade dos usuários, bem como a durabilidade dos bens públicos. A opção por não se restringir a uma marca específica, mas sim exigir peças genuínas, considera o artigo 41, inciso II, da NLLC, ao evitar a proibição de contratação de marca ou modelo específicos, sem prejuízo da conformidade e da qualidade necessárias.

Ademais, considerando a natureza especializada dos serviços de manutenção automotiva, é evidente que tais atividades não se enquadram nas atribuições dos cargos de carreira dos servidores do requisitante, de acordo com o artigo 48 da NLLC. A especialização e a tecnologia necessárias para realizar manutenções preventivas e corretivas nos veículos da frota requerem conhecimentos e equipamentos específicos, os quais somente empresas qualificadas no fornecimento desses materiais possuem.

Por fim, a contratação de fornecimento de peças e acessórios genuínos segue o propósito de otimizar recursos, ampliar a eficiência dos serviços prestados pela frota veicular e garantir a segurança dos servidores e da população que depende diretamente dos serviços públicos. Portanto, a solicitação atende não apenas a critérios de eficiência administrativa, mas também a imperativos legais e operacionais, posicionando-se conforme os princípios da legalidade, eficiência e segurança.



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	2,0	Unidade
Catálogo: 12744788 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			

4. Dotação orçamentária

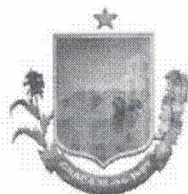
Projeto / Atividade
0301.04.122.0402.2.003 - Manutencao das Acoes da Sec. Administrac ao e Financas
33903000 - Material de Consumo

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
064.652.573-51	YURE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Presidente	--

Graça / CE, 6 de junho de 2024

ANTONIA MORGANA DE ALCANTARA JORGE MELO
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202406060019

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - GABINETE DO PREFEITO (2024)		
Responsável pela demanda: ANTONIA MORGANA DE ALCANTARA JORGE MELO		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: MORGANAALCANTARAJORGE.ADV@GMAIL.COM	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

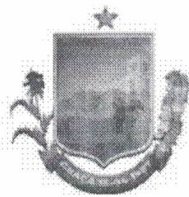
Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva e mecanizada do gabinete do prefeito do município de Graça - CE -----
-----VEÍCULOS PEQUENO PORTE: RENAULT DUSTER 20 D 4X2 POO3760 ; OROCH DYNAMIQUE 1.6 RENAULT SAP8H80 1284792835 93Y9SR3H5NJ122273 2022;

2. Justificativa da contratação

A necessidade de contratação de fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados à manutenção de automóveis pertencentes à frota automotiva e mecanizada do gabinete do prefeito do município de Graça - CE, emerge como essencial para garantir a operacionalidade eficaz e a segurança dos veículos em questão. A manutenção apropriada assegura não apenas a prolongação da vida útil desses automóveis, mas também resguarda a integridade física dos usuários e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, o que está diretamente alinhado às necessidades do órgão requisitante.

Conforme estabelecido pelo artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), a padronização de peças e acessórios genuínos se faz necessária para facilitar a gestão de estoque, manutenção e, consequentemente, promover uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. A escolha por peças genuínas justifica-se, fundamentada na necessidade de manter a garantia dos veículos, conforme previsto no artigo 41, inciso I, da referida lei, além de garantir a conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes e, por conseguinte, a segurança dos usuários.

A seleção de peças e acessórios genuínos, neste contexto, não viola o princípio da não restrição à competitividade, haja vista que tal escolha é imposta pelas seguradoras e pelas próprias montadoras para preservação das garantias e das características originais dos veículos, alinhando-se assim ao artigo 41, inciso II, NLLC, onde a proibição de marca ou modelo específico só ocorrerá se for em detrimento dos princípios da Administração Pública. Desta forma, a contratação proposta encontra-se adequadamente fundamentada em fatos e em direito, cumprindo com os preceitos legais em vigor e com as necessidades específicas da frota do gabinete do prefeito.



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	2,0	Unidade
Catálogo: 12744792 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			

4. Dotação orçamentária

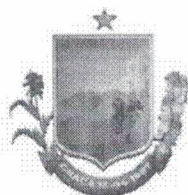
Projeto / Atividade
0201.04.122.0402.2.002 - Manutencao das Acoes do Gabinete da Prefeitura
33903000 - Material de Consumo

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
064.652.573-51	YURE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Presidente	--

Graça / CE, 6 de junho de 2024

ANTONIA MORGANA DE ALCANTARA JORGE MELO
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202406060015

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (2024)		
Responsável pela demanda: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: fw.fernandes@hotmail.com	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva e mecanizada da secretaria de saúde do município de graça - ce -----
----- MOTOCICLETAS: KASINSKI/COMET 150 70 OIL2504 467698830 93FCMACGBBM010650 2011/2011; KASINSKI/COMET 150 70 OIL2024 467699704 93FCMACCBBM005121 2011/2011; KASINSKI/COMET 150 70 OIL4604 467694028 93FCMACEBBM007046 2011/2011; KASINSKI/COMET 150 70 OIL1504 467700532 93FCMACFBBM008523 2011/2011; KASINSKI/COMET 150 70 OIL5434 467692386 93FCMACGBBM010657 2011/2011; KASINSKI/COMET 150 70 OIL5224 467693196 93FCMACFBBM008457 2011/2011; KASINSKI/COMET 150 70 OIL4294 467695539 93FCMACFBBM008522 2011/2011; ----- VEÍCULOS PEQUENO PORTE: TOYOTA/ETIOS HB XS 15 PMG9069 1028593411 9BRK29BT5F0049145 2014/2015; FIORINO HARD 1.4 WORKING PNM1674 1119376812 9BD2651JHH9078589 2017; RENAULT/ SANDEIRO EXP 16 OCM0190 414388046 93YBSR7UHCJ167720 2011/2012; FIAT/MOBI EASY ON PNE3720 1104385004 9BD341A7XHB438057 2016/2017; FIAT/MOBI EASY ON PMK9082 1150905392 9BD5781FFHY170722 2017/2017; I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 POK8227 1127156320 8AP19627HH4192971 2017; CHEVROLET/CLASSIC NUY1504 225228920 9BGSA1910AB268835 2010; KWID ZEN 1.0 RENAULT SBF8H10 1290469757 93YRBB003NJ159870 2021; KWID ZEN 1.0 RENAULT SBF8J30 1290469978 93YRBB007NJ159841 2021; ----- VEÍCULOS MÉDIO PORTE: TOYTA SW4 HYR1744; I/M. BENZ SPRINTERM POG5A98 1132050925 8AC906633JE138531 2017/2018; SPIN 18L AT PREMIER CHEVROLET SAZ0E36 1331435703 9BCJP75200PB185574 2022/2023; MMC/L200 TRITON SPT POS7285 1204132787 93XLJKITKCJ18263 2018/2018;



2. Justificativa da contratação

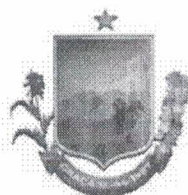
A presente necessidade de contratação de fornecimento de peças e acessórios genuínos destinada à manutenção de automóveis pertencentes à frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Saúde do Município de Graça - CE se justifica pela imprescindibilidade de assegurar a operacionalidade, segurança e desempenho adequado dos veículos que compõem essa frota essencial ao atendimento das demandas de saúde pública local. A frota abrange desde motocicletas a veículos de pequeno, médio e grande porte, essenciais para o transporte de pacientes, entrega de medicamentos, realização de visitas domiciliares pelos profissionais de saúde, entre outras atividades inerentes à promoção da saúde e bem-estar da população.

Atendendo ao princípio da padronização, conforme estabelece o artigo 40, inciso V, alínea 'a' da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a especificação de peças e acessórios genuínos visa garantir a compatibilidade técnica, qualidade e segurança necessárias para a manutenção dos veículos. Dessa forma, salvaguarda-se contra desperdícios decorrentes da aquisição de produtos inadequados ou inferiores, assegurando uma execução eficiente das tarefas de manutenção preventiva e corretiva.

Ademais, em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marcas ou modelos específicos se mostra plenamente justificada pela necessidade de assegurar a integridade e funcionalidade da frota, levando em consideração as especificações técnicas dos fabricantes e a garantia de desempenho. Tal medida evita prejuízos e riscos associados ao uso de peças não genuínas, possibilitando maior durabilidade e confiabilidade no uso dos veículos. Conforme o artigo 41, inciso II, da mesma lei, certifica-se que não há exclusão ou proibição de marcas ou modelos específicos que não atendam às rigorosas necessidades técnicas e de segurança exigidas.

Quanto à contratação de serviços, essencialmente no âmbito da manutenção veicular, é evidenciado que tais atividades não se configuram dentre as competências dos cargos de carreira do ente formulador da demanda, tampouco se adequam às vedações e exceções elencadas pelo artigo 48 da Lei nº 14.133/2021. Isso reitera a justificativa para a contratação externa como meio de assegurar a especialização técnica necessária para a manutenção da frota.

A opção pela contratação de fornecimento de peças e acessórios genuínos, portanto, ressalta não só a conformidade com o dispositivo legal vigente mas também a responsabilidade da Administração Pública em garantir serviços de saúde eficazes, mediante a manutenção adequada de veículos essenciais à operação das atividades de saúde no município de Graça - CE.



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	7,0	Unidade
Catálogo: 12744788 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			
2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	9,0	Unidade
Catálogo: 12744792 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			
3	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MEDIO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	4,0	Unidade
Catálogo: 12744806 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MEDIO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0704.10.122.1002.2.035 - Manutencao das Acoes da Sec. de Saude
33903000 - Material de Consumo

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
064.652.573-51	YURE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Presidente	--

Graça / CE, 6 de junho de 2024

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202406060016

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (2024)		
Responsável pela demanda: FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: fw.fernandes@hotmail.com	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva e mecanizada da secretaria de saúde (mac) do município de graça - ce -----
----- VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: VW/SAVEIRO AMBULANCIA NQR5799 171865758
9BWKB05WIAP036228 2009/2010; FIT/FIORINO ANCAR AMB PNZ1156 1126946874 9BD2651JHJ9085628 2017/2018;
FIAT/FIORINO ANCAR AMB PNL8875 1196167173 9BD2651JHL9136427 2019/2020; GM/KADETT IPANEMA
AMBULANCIA HVF7197 707492980 9BGKA35BW/WB416027 1998; VW/SANDEIRO AMBULANCIA NQR5789
171897927 9BWKB05W9P036803 2009/2010; VW/SAVEIRO AMBULANCIA ORR7616 991978374
9BWKB05U8E9094986 2013/2014; VW/SAVEIRO TRANSFORM AMBULANCIA ORR7296 672471884
9BWKB05U8EP094972 2013/2014; FIAT/FIOR MODIFICAR ABI SBR0D86 1322819227 9BD2651PAP9218352 2022/2023;
FIAT/FIOR MODIFICAR ABI SBRIE36 1322821752 9BD2651PAP9217832 2022/2023; PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA
9362651XAR9261261 2024/2024; PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA 9362651XAR9261065 2024/2025; RENAULT M
REVECAP L3H2 POJ5B33 1217870994 93YMAFEXCKJ604022 2018/2019;



2. Justificativa da contratação

A contratação de fornecimento de peças e acessórios genuínos para manutenção de automóveis da frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Saúde do município de Graça - CE emerge como uma necessidade inadiável e essencial para assegurar a operacionalidade contínua e eficiente dos veículos. Estes automóveis, especialmente designados para a prestação de serviços de saúde, requerem a máxima disponibilidade e funcionamento impecável para atender às demandas emergenciais e programadas deste setor vital. Observa-se, assim, a obediência ao princípio da padronização, conforme preconiza o artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Nova Lei de Licitações (NLLC), Lei nº 14.133/2021, mediante a especificação de peças e acessórios genuínos, garantindo a compatibilidade, segurança e o desempenho esperado dos veículos.

Considera-se, portanto, a imperatividade de indicar marcas ou modelos específicos de peças e acessórios, em função da necessidade comprovada de assegurar a integridade e a funcionalidade dos automóveis, conforme amparado pelo artigo 41, inciso I, da NLLC. Tal necessidade é justificada pela excepcionalidade de garantir a compatibilidade das peças com os diversos modelos de veículos que compõem a frota, abrangendo desde veículos de pequeno porte até ambulâncias modificadas, visando prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a prestação de serviços de saúde à população.

A contratação proposta está alinhada às melhores práticas de gestão patrimonial e de manutenção veicular, visando à economia em longo prazo por meio da prevenção de defeitos, diminuição de paradas por problemas mecânicos e extensão da vida útil dos veículos. A escolha por fornecedores de peças e acessórios genuínos demonstra a busca pela qualidade e pela durabilidade, afastando-se, por necessidade e fundamento de fato e de direito, a possibilidade de optar por itens de qualidade inferior, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da NLLC, que discorre sobre a proibição de indicar marca ou modelo específico sem justa causa.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	12,0	Unidade
Catálogo: 12744792 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			

4. Dotação orçamentária

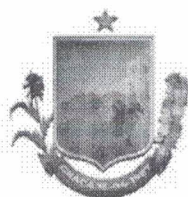
Projeto / Atividade
0704.10.302.1007.2.046 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade Hospitalar (MAC/FAEC)
33903000 - Material de Consumo

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
064.652.573-51	YURE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Presidente	--

Graça / CE, 6 de junho de 2024

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202406060021

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - SEC. OBRAS, TRANSP. E SERVICOS PUBLICOS (2024)		
Responsável pela demanda: ANTONIO ECBERTO RODRIGUES		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: Egbertorodrigues@hotmail.com	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis pertencentes a frota automotiva e mecanizada da secretaria de obras, transportes e serviços públicos do município de graça - ce. VEÍCULOS DE GRANDE PORTE: CAMINHÃO/CAÇAMBA SPIRA10212D28771; M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - PIPA OSG7350 1016103333 9BM693388DB944852 2013/2013; MÁQUINAS PESADAS: RETROESCAVADEIRA 9B9214T54CBDT4436; RETROESCAVADEIRA XC8070BR XUG08703TRPA01830; MOTONIVELADORA PATROL *CAT0120KHJAP03564*; PA CARREGADEIRA W130ZB ENCHENDEIRA *HBZNW130TEAE05875*;

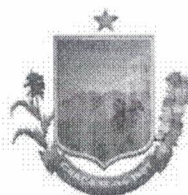
2. Justificativa da contratação

A contratação do fornecimento de peças e acessórios genuínos para manutenção da frota automotiva e mecanizada da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Graça, Ceará, justifica-se pela indispensabilidade de se manter a frota em condições operacionais ótimas, garantindo assim a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. Esta ação está alinhada ao compromisso da administração pública em prover serviços de qualidade, aderentes às necessidades do órgão e da população que serve.

Em atendimento ao princípio da padronização, estabelecido pelo artigo 40, inciso V, alínea 'a', da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a escolha por peças e acessórios genuínos assegura a compatibilidade com os veículos da frota, promovendo assim a eficiência na manutenção e evitando a deterioração precoce ou danos devido ao uso de componentes inadequados. Além disso, a especificação de marca nos termos do artigo 41, inciso I, da mesma legislação, se justifica pela necessidade de manter a integridade e a segurança dos veículos, essenciais para a execução das atividades da Secretaria. Tal necessidade decorre do fundamento de fato e de direito que impõe a utilização de peças genuínas de fabricantes reconhecidos, evitando-se assim as proibições dispostas no artigo 41, inciso II.

Para a contratação de serviços, caso necessário, atestaríamos que tais serviços propostos não estão contidos nas atribuições dos cargos de carreira dos servidores municipais conforme delineado no artigo 48 da Nova Lei de Licitações, garantindo que a execução de serviços contratados não se sobreponha ou invalide atividades internas, reforçando a lei ao escolher a contratação externa apenas para atividades que ultrapassam as competências e recursos internos disponíveis.

Por fim, a decisão estratégica de possivelmente contratar mais de uma empresa para o fornecimento dessas peças e serviços seria respaldada pelo artigo 49, caso a apuração detalhada da demanda indicasse como mais vantajosa essa abordagem para a administração pública. Essa análise se basearia na diversificação dos fornecedores capazes de atender com agilidade e eficácia as necessidades específicas dos diferentes veículos e maquinários que compõem a frota municipal, sempre priorizando o melhor interesse público, a eficiência operacional e a economia de recursos.



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
4	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO GRANDE PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	2,0	Unidade
Catálogo: 12744810 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO GRANDE PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			
5	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MAQUINAS PESADAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.	4,0	Unidade
Catálogo: 12744822 - Importação DFD			
Especificação: Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MAQUINAS PESADAS, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0401.04.122.04022.005 - Manutencao das Acoes da Sec. de Obras, T ransp. e Servicos Publicos
33903000 - Material de Consumo

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
064.652.573-51	YURE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Presidente	--

Graça / CE, 6 de junho de 2024

ANTONIO
EGBERTO
RODRIGUES:
60472251791

Digitally signed by
ANTONIO EGBERTO
RODRIGUES:
60472251791
Date: 2024-06-06 16:52:02

ANTONIO EGBERTO RODRIGUES

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda